

RESOLUÇÃO UBAAT Nº 003/2023



O Conselho Diretor da União Brasileira de Associações de Arteterapia - UBAAT, atualiza e aprova a seguinte Resolução:

1. Atualização sobre quantidade de horas na modalidade online dos cursos de formação e pós-graduação em Arteterapia.
2. Atualizações sobre minutos correspondente hora-aula, transferência de ou reaproveitamento de disciplinas, periodicidade de avaliação dos cursos, uso da nomenclatura estágio para os cursos de formação e pós-graduação em Arteterapia.

1. Os cursos de Arteterapia poderão oferecer até 50% das aulas na modalidade online de forma remota síncrona, sendo que as outras 50% deverão ser presenciais.

2.1. Nota sobre duração da hora-aula dos cursos de formação e pós-graduação em Arteterapia

Para o cumprimento da carga horária de 360horas/aula, 60 horas /supervisão e 100 horas/prática supervisionada, deverá ser seguido o que o MEC estabelece na data atual, como tempo de hora. Cada curso fará a distribuição desta carga horária de acordo com suas necessidades.

2.2. Esclarecimento sobre transferência ou reaproveitamento de disciplinas.

Será possível o aproveitamento de matérias, somente daquelas que não fazem parte das disciplinas obrigatórias estabelecidas nos parâmetros curriculares da UBAAT, se a instituição educacional desejar, podendo esta exigir do requerente, a respectiva prova de conhecimento. As instituições educacionais se reservam o direito de não aceitar o aproveitamento de matéria, mesmo que no histórico escolar apresentado conste o conteúdo da grade curricular desta.

2.3 Periodicidade de Avaliação dos Cursos.

A cada nova turma é necessário o recadastramento do curso na Associação Estadual de Arteterapia do Estado onde ele é ministrado. O recadastramento dos cursos deve ser feito anualmente. Assim posto, **no início de cada ano** o coordenador deverá preencher a **ficha de cadastro, assiná-la e apresentá-la** junto com os documentos necessários, dentre estes as carteiras profissionais dos **professores arteterapeutas, dos supervisores, orientadores** e do **coordenador**.

2.4 Uso da nomenclatura “estágio”.

Poderá ser utilizado, pela instituição educacional, o termo estágio ou prática supervisionada. Obs.: mantém a resolução anterior da UBAAT.

2.5 Revisão de horas de supervisão.

A carga horária de estágio de 100horas/aula e 60horas/aula de supervisão, segue a resolução, da hora aula estabelecida pelo MEC, nesta data. Obs.: mantém a resolução anterior da UBAAT.

São Paulo, 07 de outubro de 2023.

Conselho Diretor da UBAAT, neste ato representado por

Regina Maria Fiorezzi Hardt Chiesa

Diretora Presidente da Diretoria Executiva da UBAAT